



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 026

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 87/85 (nº 215/85, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 88/85 (nº 214/85, na origem), referente à escolha do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 50/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a limpeza obrigatória de imóveis não edificados, no Distrito Federal, a cargo do proprietário, nas condições que especifica.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 60/85, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa, solicitando informações ao Poder Executivo, relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 84/82. **Deferido.**

— Nº 61/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo,

relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 101/84. **Deferido.**

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PMDB

— Referente a designação de Srs. Senadores para Vice-Líderes do Partido no corrente ano.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADORES JORGE KALUME, ROBERTO SATURNINO, COMO LÍDER, NIVALDO MACHADO E AMÉRICO DE SOUZA.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 15/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 57/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício S/2/85, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício S/8/85, do Sr. Prefeito Municipal de Anápolis-GO, em que solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das

Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADORES NELSON CARNEIRO E ENÉAS FARIA

1.3.2 — Designação da Ordem do dia da próxima Sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 57, de 1985

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — IPC

Edital de convocação da Assembléia-Geral Extraordinária.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — MESA DIRETORA

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 32ª Sessão em 3 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem do Presidente da República restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 87/85 (nº 215/85, na origem) de 2 de abril do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1979 (nº 1.686/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.305, de 2 de abril de 1985.)

Mensagem do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 88, DE 1985
(nº 214/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do

Egrégio Senado Federal o nome do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins.

Os méritos do Doutor Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 2 de abril de 1985. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira

Nome: Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira — Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Data de Nascimento: 30 de setembro de 1937.

Filiação: Aprígio Ribeiro de Oliveira Júnior e Maria de Lourdes Andrade Ribeiro de Oliveira.

Naturalidade: Juiz de Fora — Minas Gerais.

Curso Secundário: Colégio Loyola — Belo Horizonte.

Curso Superior: Faculdade Mineira de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais — 1960.

Cargos Públicos Ocupados:

1. Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal — outubro a dezembro de 1963.

2. Promotor Substituto do Ministério Público do Distrito Federal — dezembro de 1963 a setembro de 1966.

3. Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal — setembro de 1966 a abril de 1967.

4. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal — abril de 1967 a junho de 1969.

5. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Justiça do Distrito Federal — junho de 1969 a maio de 1976.

6. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal — maio de 1976 a junho de 1980.

7. Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal desde 1º de julho de 1980.

8. Juiz Eleitoral do Distrito Federal — novembro de 1968 a abril de 1970.

9. Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal de 1971 a 1975, como Juiz de Direito.

10. Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e Corregedor Regional Eleitoral — junho de 1982 a setembro de 1984.

11. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal desde setembro de 1984.

Trabalhos Publicados:

1. Sobre o Conceito de Jurisdição — Revista Forense — vol. 260, 1977 — Revista Brasileira de Direito Processual — vol. 18, 1979 — Revista de Processo — vol. 16, 1979.

2. Tentativa — Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Revista do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — vol. 04 e Anais do II Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências Afins (Publicação do Ministério da Justiça).

3. O Novo Código de Processo Civil — Revista de Informação Legislativa — nº 04.

4. Responsabilidade Civil do Estado — Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Distrito Federal — nº 13.

5. Notas sobre o Código de Processo Civil — trechos de curso publicados pelo Senado Federal — 1975.

6. Sugestões ao anteprojeto do Código de Processo penal — Relator do trabalho apresentado ao Exmº Sr. Ministro da Justiça pela Associação dos Magistrados de Primeira Instância do Distrito Federal — Revista Primeira Instância nº 1.

7. Algumas Propostas em Tema de Recursos — Trabalho apresentado no Congresso Nacional de Processo Civil — Porto Alegre — julho de 1983 publicado na Revista do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — vol. 13.

8. Territorialidade da Lei Penal — parecer — Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal nº 8.

9. Sentenças — Revista Forense nº 216 — Revista do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nº 3 — Revista da OAB — DF nº 2 — Revista Primeira Instância nº 1.

10. Votos — Revista de Processo nº 31 — Revista Forense nº 285 — Revista do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nºs 6, 11, 12, 13, 14 e 15.

Concursos Públicos:

1. Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal — classificado em terceiro lugar — 1963.

2. Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal — classificado em primeiro lugar — 1966.

Atividade Docentes:

1. Disciplinas lecionadas na Universidade de Brasília nos anos de 1962 a 1965:

Como instrutor:

- Introdução à Ciência do Direito.
- Direito Constitucional.

Como auxiliar de ensino:

- Instituições de Direito Público Privado
- Teoria Geral do Processo (responsável pela disciplina)
- Direito Processual Civil (responsável pela disciplina)

2. Disciplina lecionada no CEUB — Centro de Ensino Unificado de Brasília — 2º semestre de 1971: — Teoria Geral do Processo

3. Cursos de especialização para bacharéis em Direito sobre o novo Código de Processo Civil — Convênio Universidade de Brasília e Ordem dos Advogados do Brasil — DF — 1973 e 1974.

4. Curso especial promovido pelo Centro de Estudos de Direito Privado sobre o novo Código de Processo Civil — 18 aulas — maio a julho de 1979.

5. Curso promovido pelo Instituto de Ensino Superior do Brasil sobre "Recursos e Execução no novo Código de Processo Civil" — 15 aulas — primeiro semestre de 1975.

6. Cursos promovidos pelo Centro de Estudos Jurídicos para bacharéis em Direito — matéria lecionada: Direito Processual Civil — 1975/76.

Participação em Congressos Jurídicos:

1. X Semana Nacional de Estudos Jurídicos — Porto Alegre — 1960. Trabalho apresentado: O momento do exame das condições da ação do Processo Civil Brasileiro.

2. Congresso Nacional de Direito Processual Civil — São Paulo — 1965.

3. II Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências Afins — Brasília — 1967 — Trabalho apresentado: Tentativa — Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

4. III Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências Afins — São Paulo — 1968.

5. Congresso Nacional de Direito Processual Civil — Porto Alegre — 1983. Trabalho apresentado: Algumas propostas em tema de recursos.

Participação em Bancas Examinadoras:

1. Concurso para Procurador Adjunto do Tribunal de Contas do Distrito Federal — Examinador de Direito Constitucional — 1969.

2. Concurso para Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal — Examinador de Direito Processual Civil — 1970.

3. Concurso para Procurador Adjunto do Tribunal de Contas da União — Examinador de Direito Penal e Direito Comercial — 1972.

4. Concurso para Procurador da República — Examinador de Direito Processual Civil — 1974.

5. Concurso para Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal — Examinador de Direito Constitucional — 1974.

6. Concurso para Auditor do Tribunal de Contas da União — Examinador de Direito Civil, Comercial e Penal — 1975.

7. Concurso para Procurador do Distrito Federal — Examinador de Direito Processual Civil — 1979.

8. Concurso para Juiz Direito Substituto do Distrito Federal — Examinador de Direito Processual Civil e Direito Comercial — 1981.

9. Concurso para Juiz de Direito dos Territórios Federais — Examinador de Direito Comercial — 1981.

10. Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Juiz de Direito dos Territórios Federais — Examinador de Direito Comercial — 1982.

11. Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Juiz de Direito dos Territórios Federais — Examinador de Direito Comercial — 1983. Brasília, 22 de março de 1985.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1985

Dispõe sobre a limpeza obrigatória de imóveis não edificadas, no Distrito Federal, a cargo do proprietário, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os proprietários de imóveis não edificadas, em área urbanizada, no Distrito Federal, são obrigados a realizar pelo menos uma limpeza geral do terreno a cada ano, entre os meses de janeiro e junho.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal, pelo órgão competente, verificando ou sendo informado de que não se cumpriu a exigência do artigo anterior, no prazo ali estabelecido, providenciará a limpeza do imóvel, cobrando-a com os acréscimos autorizados em lei, ao proprietário, pelos meios a seu alcance, inclusive o judicial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Impõe-se a medida aqui preconizada, como nova postura a ser adotada no âmbito no Distrito Federal, quando menos em virtude dos foros de cidade civilizada que deve ter a capital da República.

De fato, não se justifica que, havendo urbanização realizada a cargo do Governo local, os proprietários deixem seus imóveis não edificadas inteiramente abandonados, a ostentar aspecto pouco recomendável pela sujeira e lixo acumulados durante muito tempo e a abrigar animais perigosos (cobras, escorpions, etc.), quando não a ser valha-couto de ladrões e marginais de toda espécie.

Os vizinhos desses terrenos mal cuidados é que, geralmente, sofrem as consequências da incúria de seus proprietários.

Cuida o projeto, portanto, a exemplo do que já existe em muitas comunidades brasileiras, de determinar que o proprietário de terreno não edificado, localizado em área urbanizada do Distrito Federal, realize pelo menos uma limpeza do mesmo durante o ano, sob pena de a administração pública local fazê-lo, cobrando-o em seguida através dos meios disponíveis.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1985

Sr. Presidente,

Com base na alínea b, do item I, do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a tra-

mitação do PLS nº 84, de 1982, requeiro a Vossa Excelência seja solicitada junto ao Banco Central do Brasil a relação dos bancos credores do Brasil, e o valor dos respectivos créditos.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1985. — Alexandre Costa.

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1985

Senhor Presidente,

Na forma do que faculta o artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista estar em tramitação o Projeto de Lei nº 101/84 que tem por escopo proibir o aporte de recursos públicos a entidades financeiras privadas, solicito sejam requeridas as seguintes informações ao Poder Executivo:

a) Quando foi, pela primeira vez, detectada, pelo Banco Central, evidência de irregularidade na gestão e ou iliquidez no Banco Sulbrasileiro e no Grupo Financeiro Habitasul? Especificar as medidas adotadas em decorrência da constatação bem assim a posterior evolução dos negócios das instituições.

b) Fornecer cópia dos relatórios de auditoria a que foram submetidas as duas entidades financeiras ao longo dos três últimos anos.

c) Especificar minuciosamente os fatos que levaram o Banco Central a decretar a intervenção nas duas entidades financeiras mencionadas.

d) Qual o teor dos relatórios até agora apresentados pelo interventor designado pelo Banco Central?

Sala das Sessões, 3 de abril de 1985. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de abril de 1985
OF. Nº 085/85-GLPMDB

Senhor Presidente,

Pelo presente, indico a V. Exª, nos termos regimentais, os seguintes Vice-líderes do PMDB, que deverão atuar no Senado no ano legislativo de 1985:

Álvaro Dias — Fábio Lucena — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Henrique Santillo — Jaison Barreto — João Calmon — Marcelo Miranda — Mário Maia — Saldanha Derzi.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O advento da "Nova República", como se convencionou chamar o sistema instalado dia 15 de março, trouxe, em consequência, a substituição dos Prefeitos do PDS dos municípios acreanos que pertenceram às áreas denominadas de segurança nacional.

E nesse momento de transição política, levado pelo meu espírito de solidariedade e estima, quero saudá-los pelo trabalho que realizaram em prol de suas respectivas comunidades.

Não poderia omitir-se nesse momento em que são substituídos com antecedência de oito meses da eleição de novembro, quando serão conhecidos os futuros dirigentes municipais. Suas eficientes realizações durante o período em que estiveram exercitando seu governo sob o

império do dinamismo e competência e, se considerados os poucos recursos, quer de ordem doméstica, quer de transferências, todos aquém de suas necessidades, me induzem a proclamar que ultrapassaram a expectativa, porque lutaram com idealismo e amor, procurando, assim, desincumbir-se satisfatoriamente de suas tarefas administrativas.

E face a isso, ainda que os pequenos municípios acreanos estejam distantes dos grandes centros, é necessário que voltemos para eles nossas vistas; ainda que sejam quase anônimos os trabalhos e as canseiras dos seus dirigentes, devemos lembrar que a "grandeza do mar é formada de pequenas gotas."

Àqueles que agora são substituídos, direi: "É nas quedas que o rio cria energia."

Por certo receberão o reconhecimento de seus habitantes.

Louvo-os também pela conduta sensata e humilde adotada como apanágio na forma de trabalhar. E para deixar bem acentuada a minha admiração e estima, registrarei seus nomes e os de seus Municípios, iniciando pelo noroeste, como a parte mais ocidental do Brasil. São eles: Raimundo Bernardo, de Mâncio Lima; João Soares de Figueiredo, de Cruzeiro do Sul; Antônio Prado, de Tarauacá; Aurélio Braga, de Feijó; Aguiinaldo Chaves, de Sena-Madureira; Admilson Mendes de Araújo, de Manoel Urbano; José Leite de Paula, de Senador Guiomard; João Moreira Maia, de Plácido de Castro; Jorge Akel Hadad, de Xapuri; Laudemiro Barroso, de Brasília e José Monteiro da Silva, de Assis Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei se o Governo já enviou à Câmara o projeto referente ao saneamento do Banco Sulbrasileiro. De qualquer modo, fica aqui uma sugestão que farei através desta tribuna do Senado. Caso o envio já tenha sido formalizado fica aqui o anúncio de uma emenda que apresentarei e um pedido de atenção aos demais Senadores da Casa, tendo em vista a importância da alteração que pretendo propor.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um artigo autorizando o Governo Federal a perdoar as dívidas dos bancos oficiais pertencentes aos Estados, junto ao Banco Central, acrescidas de multas, naturalmente.

Trata-se de uma providência da maior justiça, tendo em vista que o Projeto Habitusul prevê uma injeção de recursos na economia do Rio Grande do Sul que a mim, em princípio, me parece justa, desde que essa injeção de recursos venha valorizar o patrimônio da União e não o patrimônio privado; mas que de qualquer maneira será uma injeção de recursos federais que terão que ser deslocados do orçamento fiscal para a economia do Rio Grande do Sul.

Nada mais justo, por conseguinte, que os demais Estados também tenham compensações, os demais Estados que vão ser prejudicados na distribuição dos recursos provenientes do orçamento fiscal da União, que vai ser desfalcados para essa injeção no Rio Grande do Sul, nada mais justo que os outros Estados, sejam beneficiados também de alguma forma compensatória. E a forma é esta precisamente: a de se perdoarem as dívidas de todos os bancos estaduais junto ao Banco Central. Posso assegurar, Sr. Presidente, que o somatório dessas dívidas é menor do que a injeção de 900 bilhões que vai ser dada na economia do Rio Grande do Sul. O somatório das dívidas dos bancos estaduais junto ao Banco Central, por falta de recolhimento compulsório e por outros motivos, o somatório fica aquém de 800 bilhões e, o que é mais importante ressaltar ainda, não implica em nenhum

desvio de recursos do orçamento fiscal para a economia dos demais Estados, não implica em nenhuma emissão, não implica em nenhuma captação de recursos novos. Trata-se, simplesmente do perdão de uma dívida que todos os bancos, todos sem exceção têm junto ao Banco Central, que seria extremamente importante para sanear financeiramente todos esses bancos regionais atualmente pendentes dessas dívidas e das multas que sobre elas se acrescem.

É uma providência altamente saneadora, altamente justa, que não implicará em emissão de moeda nem em desvios de recursos orçamentários, porque somados todos os Estados ainda será menor do que a injeção de 900 bilhões de cruzeiros que vai ser dada à economia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a como sempre, nos momentos oportunos, traz à Casa a contribuição da sua inteligência e do seu conhecimento dessa matéria. Não há nada mais importante do que o que V. Ex^a propõe agora, e se se vai fazer isso sob a forma de emenda esteja certo de que nós, da Bancada do Piauí e provavelmente todas as Bancadas vão apoiar essa iniciativa de V. Ex^a, porque é justo e oportuno que se dê realmente uma compensação, já que se vai tirar do erário público. Mas eu gostaria de pedir a V. Ex^a ao mesmo tempo aproveitando a oportunidade, para que atente para o fato de que os jornais noticiam que já foram injetados mais de 500 bilhões de cruzeiros.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Alberto Silva — Então, não seria interessante que antes desta nova injeção se procurasse transformar os 500 bilhões em ações do Governo já dentro do banco, para que o Governo fosse majoritário?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Acho que sim, acho que V. Ex^a tem toda razão. Também li essa informação, fiquei preocupado e me chamou a atenção. Acho que sim, porque é necessário que se resguarde o interesse, o patrimônio público, que se resguarde a economia da Nação. Se já houve essa injeção é preciso que ela tenha o mesmo tratamento da nova injeção que haverá, ou que seja transformada em ação, ou que seja transformada em empréstimo com correção monetária e juro ainda que pequenos mas, enfim, que se resguarde o patrimônio da União para que não haja perda desse patrimônio, em benefício de grupos privados depositantes do Banco ou negociantes com o Banco.

Agradeço muito o aparte de V. Ex^a e o apoio que já dá antecipadamente à emenda que apresentarei caso não conste do projeto original, se ele já tiver sido enviado à Câmara dos Deputados.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Roberto Saturnino, sem dúvida nenhuma, sem prejuízo do pleito, que todos nós consideramos justo dos gaúchos, a medida que V. Ex^a propõe é daquelas do mais largo alcance econômico, sobretudo tendo em vista a situação, possivelmente, da grande maioria dos Bancos estaduais, carentes todos de uma ajuda da União que, principalmente nos últimos anos, pela concentração de poderes, de atribuições, de prerrogativas passou, dentro desse sistema de distribuição de renda entre as três esferas do poder — Município, Estado e a própria União — a dispor de uma parcela das mais consideráveis. Isso só podia — como a

soma das partes não pode ser superior ao todo — sanar a economia dos Municípios e, sobretudo, a dos Estados. De maneira que quando V. Ex^a anuncia, em boa hora, a apresentação de emenda desse alcance, todos nós aqui, a começar inclusive pelo Senador Alberto Silva, estamos dispostos a apoiá-lo e, mais do que isso, a aplaudir-lo porque, inclusive com o adendo que ele propõe, essa é uma daquelas medidas que, como disse V. Ex^a, que é um grande conhecedor de economia, não vai exigir aporte de recursos do Tesouro Nacional para ajudar esses Bancos que estão em situação débil em vários Estados, na grande maioria deles. De maneira que, sem maiores considerações, eu quero considerar oportuníssima, sob o aspecto econômico, e trazer a V. Ex^a o meu apoio e os meus aplausos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado Senador. Vê V. Ex^a que as vozes vão juntando, vindas de diferentes Estados, no sentido de apoiar esta sugestão, esta proposta que me parece altamente justa, tendo em vista o auxílio que todos nós estamos dispostos a autorizar, da União à economia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Américo de Souza — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador Roberto Saturnino, realmente o assunto que traz V. Ex^a a esta Casa sensibiliza, profundamente, a todos nós, principalmente representantes dos Estados nordestinos. O nobre Senador Alberto Silva disse ainda há pouco, e eu corroboro, de que é uma oportunidade para que nós outros, de Estados devedores, cujas dívidas são simbólicas em relação a este valor que se pretende dar ao Sulbrasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exato.

O Sr. Américo de Souza — O Banco do Estado do Maranhão, eu posso assegurar a V. Ex^a, não chega sequer a cinqüenta bilhões de cruzeiros, corrigidos, ...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Por aí vê V. Ex^a

O Sr. Américo de Souza — "importância que tem levado os diretores dos nossos Bancos, não só do Banco do Estado, como o dos Bancos de Desenvolvimento, a passar vexames nas salas e antesalas dos ex-diretores do Banco Central, a receber verdadeiros puxões de orelhas. E verifico, nobre Senador, que é uma oportunidade que temos nós de fazer proclamar à Nação que os Estados devedores, mas devedores de importâncias insignificantes, possam ser também ouvidos e não concentrarmos valores tão altos, pelo menos em moeda de hoje, em um único Estado cuja economia é bem mais sólida do que a dos nossos Estados nordestinos. Louvo V. Ex^a, Sr. Senador Roberto Saturnino, pela oportunidade que se nos oferece em podermos trazer esse assunto à consideração da Casa. E manifesto, juntamente com os outros companheiros que aqui já o fizeram anteriormente, no sentido de apoiar a medida que V. Ex^a propõe.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado.

Vêm V. Ex^s que vão se juntando as vozes agora do Maranhão, a apoiar essa medida que, como muito bem diz o Senador Américo de Souza, vem pôr um fim a essa situação, às vezes vexatória, por que passam os dirigentes, os diretores dos Bancos regionais junto às autoridades do Banco Central, em vista dessas dívidas acrescidas de multas e penas, e que nada mais são do que o resultado de todo esse gigantesco processo de especulação financeira que, infelizmente, tomou conta do nosso País e que levou a situação desastrosa cada um dos Bancos estaduais deste País. Se não é a totalidade, a quase totali-

dade dos Bancos está na mesma situação, carecendo de uma medida de saneamento que o perdão dessas dívidas e das multas viria representar, e a ocasião é propícia. A oportunidade é esta, de vez que todas, somadas essas dívidas, computando-se os Bancos regionais, os Bancos estaduais da totalidade dos Estados, representam uma soma menor do que a soma de 900 bilhões que vai ser injetada na economia rio-grandense, fora as injeções já feitas, como muito bem salientou o Senador Alberto Silva.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Eu quero louvar V. Ex^a por essa idéia. Como sempre, V. Ex^a traz idéias brilhantes para esta Casa, como conhecedor profundo dos campos econômico e financeiro. Estou de acordo, principalmente eu, representando um Estado pequeno como é o Acre. Mas eu perguntaria: o reflexo desses aportes feitos pelo Banco Central a esses bancos e perdoados, junto dos clientes, como ficará?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, os aportes já foram feitos, porque correspondem às dívidas.

O Sr. Jorge Kalume — Sim. Lógico. Se é perdão é porque já foi feito o aporte.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exato.

O Sr. Jorge Kalume — Não. Não é isso. E os clientes que se beneficiaram com esses recursos?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Os clientes foram os Bancos regionais.

O Sr. Jorge Kalume — Sim. E os Bancos regionais não repassaram para os seus clientes?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Repassaram, mas dentro das condições normais do mercado financeiro. Não prestaram nenhum favor nenhum benefício.

O Sr. Jorge Kalume — Mas não irá trazer alguma consequência a esses Bancos? Amanhã, o cliente diz: "Bom; eu me encontro no direito de, também, não pagar" — uma vez que foram perdoados os recursos dessa natureza.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas, nobre Senador, tratam-se de recursos públicos, uns de natureza federal e outros de natureza estadual e o perdão é autorizado por uma lei do Congresso Nacional. Então, obviamente, se amanhã ocorrer uma calamidade no País e o Congresso Nacional votar uma lei de anistia a todos os débitos, também, da economia privada, seria válido.

O Sr. Jorge Kalume — Quero segurança.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Segurança absoluta. V. Ex^a tem razão em levantar essas dúvidas, mas posso garantir que, no caso, não há aporte novo porque os aportes já foram feitos e não haverá, praticamente, prejuízo dos lados e não haverá benesses a nenhum grupo privado, porque se trata de operação entre bancos oficiais.

O Sr. Jorge Kalume — Muito obrigado pelo esclarecimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu quero agradecer a V. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Roberto Saturnino, o assunto que V. Ex^a traz à colocação tem merecido a solidariedade, especialmente dos representantes dos Estados, não digo subdesenvolvidos, mas em vias de desenvolvimento, das regiões Norte e Nordeste.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Moacyr Duarte — Desde agora, me solidarizo com a idéia que V. Ex^a submete à consideração da Casa, propondo-se, inclusive, a oferecer emenda à Mensagem do Poder Executivo, que ainda não foi encaminhada ao Congresso...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pelo que sei ainda não foi.

O Sr. Moacyr Duarte — ..., segundo ouvi uma notícia há poucos instantes. Essa mensagem seria encaminhada após a Semana Santa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E quem sabe, nobre Senador, desculpe interrompê-lo, não tendo sido ainda encaminhada, se o Poder Executivo, tomando ciência, acolherá esta sugestão.

O Sr. Moacyr Duarte — Por antecipação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exatamente. Com o apoio já manifestado pelos Srs. Senadores acolherá por antecipação.

O Sr. Moacyr Duarte — Incluindo-a já no bojo do projeto.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exatamente.

O Sr. Moacyr Duarte — A idéia de V. Ex^a merece o nosso aplauso. Apenas, permito-me sugerir, o Governo, ao invés de dispensar os débitos em atraso dos bancos estaduais com o Banco Central, simplesmente converteria o valor desses débitos em ações, passando a participar acionariamente do capital desses bancos. Não recairia sobre o Governo o véu da suspeição, de que estaria querendo privilegiar qualquer instituição, tendo em vista, sobretudo, tratar-se de bancos estatais, bancos oficiais, e a opinião pública receberia compreensivelmente um procedimento desta natureza diferente do que ocorre com relação à injeção de recursos públicos num banco privado, cujos dirigentes, ao que se diz, à boca pequena, malbarataram os dinheiros dos seus clientes, e até agora não se conhecem providências positivas de chamamento à responsabilidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador Moacyr Duarte. Agradeço o aparte, o apoio de V. Ex^a e também a sugestão; a alternativa também me parece muito interessante. O que importa é uma providência saneadora dos bancos estaduais, e a forma sugerida por V. Ex^a representa também uma solução que pode ser adotada, razão pela qual também apoio a sua sugestão.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — A proposição do nobre Senador Moacyr Duarte, até guarda uma certa harmonia com o projeto, segundo o texto que se conhece, porque o projeto transforma os aplicadores dos Bancos Sulbrasil e HABITASUL em subscritores de ações dos ban-

cos, pelo menos uma parcela de 40%, transforma créditos, em participação acionária.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Claro.

O Sr. Octávio Cardoso — Então guardaria essa proposta uma certa analogia como o que prevê o projeto. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador, também agradeço a colaboração de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouvirei o aparte do Líder do PMDB.

O Sr. Gastão Müller — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a já recebeu a manifestação de vários companheiros quanto à idéia que lançou neste momento. Não quero contestar, nem polemizar nem nada, quero só aprender com V. Ex^a, porque sei que é um mestre em economia, embora seja engenheiro também. Esse fato não traria mais um retorno favorável à ampliação da célebre inflação?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não, nobre Senador. A meu juízo, de maneira alguma, porque, como eu disse, não haverá aporte de dinheiro novo aos bancos, apenas o perdão de alguns aporte já feitos anteriormente por conta de procedimentos que contrariam as exigências do Banco Central, isto é, os bancos ou deixaram de recolher depósitos compulsórios ou sacaram indevidamente junto ao Banco Central, o que significa que o aporte já foi feito. Então, é o reconhecimento de uma situação de fato para sanear os bancos estaduais, tendo em vista que a União está tomando a providência, essa sim, com o aporte de dinheiro novo para a economia do Rio Grande do Sul. Por conseguinte, a inflação não será alimentada por esta operação. Pode ser, sim, pela operação do Sulbrasil, mas pelo perdão das dívidas estaduais de maneira alguma. Não haverá desembolso nenhum.

O Sr. Gastão Müller — Outra pergunta, Sr. Senador: diante da idéia também lançada, ajudando o Senador do Piauí Alberto Silva e o Senador do Rio Grande do Norte Moacyr Duarte, não chegaríamos à federalização de todos os bancos estaduais, diante da proposta?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não, porque os quantitativos são relativamente pequenos, seriam participações minoritárias, nunca ultrapassando a participação dos próprios.

O Sr. Gastão Müller — Terceiro, para terminar, Senador: quando V. Ex^a ainda não estava no plenário ao dar um aparte a um nosso colega, dei a informação de que quando estávamos no gabinete do Presidente, Senador José Fragelli, lá chegou o nosso Ministro da Fazenda e conversou conosco sobre o assunto e não nos pediu segredo, portanto não vou fazer nenhuma inconfidência, mas S. Ex^a nos comunicou que mandaria para o Congresso o projeto e que seria uma estatização temporária e que o Governo Federal deveria ressarcir-se desse dinheiro, depois que se acertasse a situação, através da venda de algumas agências do banco, ou seja, o Governo cobrará, desse modo, o investimento feito temporariamente. Eu queria ouvir a opinião de V. Ex^a a respeito; com isso não estou combatendo ou aplaudindo o Sr. Ministro, quero apenas ouvir a opinião abalizada de V. Ex^a a respeito, para que fique registrada em nossos Anais. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Gastão Müller, em si eu acho que a providência é boa. Claro que não conheço o significado dessas agências, mas creio que a nova administração, a administração intervencionista do Governo Federal terá bons critérios para deixar sobreviverem as agências que tenham um significado importante e venderá as agências que não representem ponto vital naquelas localidades.

Sr. Presidente, vou encerrar, mas antes gostaria de fazer brevíssimos comentários ainda sobre dois outros pontos que li do projeto que vem hoje publicado na *Folha de S. Paulo*. Não sei se corresponde ao que será enviado ao Congresso Nacional, mas vi, no projeto publicado na *Folha de S. Paulo*, dois pontos que chamaram a minha atenção e que podem ser objeto ainda de debate, discussão e até de correção, antes mesmo do envio ao Congresso Nacional: exatamente a providência referida no art. 8º, segundo a publicação na *Folha de S. Paulo*, onde diz:

“O Poder Executivo promoverá, no prazo máximo de 12 meses, a contar da data da efetivação da desapropriação, a venda, mediante concorrência pública, das ações que asseguram o controle da sociedade.”

Sr. Presidente, acho que, em primeiro lugar, fixar um prazo máximo de 12 meses e colocar no projeto de lei a providência sob essa forma imperativa, obrigando o Governo, no prazo máximo, a desfazer-se dessas ações mediante concorrência pública, me parece uma proposição descabida, inadequada. Vá lá que acredito, e que a maioria do Congresso queira dar uma autorização ao Governo Federal para, em prazo não determinado, isto é, depois de feito o saneamento da instituição, o Governo Federal repassar essas ações que desapropriou à economia privada, dentro de certos parâmetros que resguardem o patrimônio público. Porque amanhã, num prazo máximo de 12 meses, com o banco ainda não saneado, o Governo sendo obrigado a colocar essas ações quase que em hasta pública, claro que de repente elas podem ser arrematadas a preço vil, estará infligindo um prejuízo enorme à União.

Então, que se coloque de outra maneira, autorizativa, em prazo não determinado e não dessa forma, com essa redação que li na *Folha de S. Paulo*, que não sei se será aquela a ser enviada ao Congresso Nacional.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Entendo esse dispositivo como um imperativo necessário, para que realmente o espírito da estatização seja temporário — dentro de 1 ano coloca à venda. Agora, não havendo licitação, diz um outro parágrafo, num prazo de três meses, se não me falha a memória, renovará essa oferta. Parece-me que a lei visa justamente caracterizar a temporariedade da sua intervenção, porque se ficar facultado ao Poder Executivo colocar ou não à venda o Banco, isso poderá ser em 2 anos, em 3 anos, em 5 anos ou, quem sabe, em que tempo. Eu penso que é até uma virtude do dispositivo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Octávio Cardoso, eu compreendo o ponto de vista de V. Exª e quero até adiantar — o que não é segredo — à Casa, que o meu ponto de vista é pela estatização mesmo. Mas, quero reconhecer que não é o meu ponto de vista que vai prevalecer, mas o ponto de vista da maioria. Segundo a minha visão, o sistema bancário deve ser estatizado mesmo, por uma série de razões que eu não vou alongar no meu pronunciamento, expondo-as.

Muito bem! Se a maioria quer que o Banco seja desestatizado, que deixe que essa providência se efetive no momento em que o Banco estiver saneado; quem garante que num prazo de 12 meses o Banco estará saneado? Quem garante que não aparecerá um licitante para adquirir as ações desse Banco não saneado a preço vil? É essa forma, essa redação que me parece inadequada, tendo como parâmetro um ponto de vista que não é o meu, mas que acredito seja da maioria, isto é, que esse Banco deve ser revertido à iniciativa privada uma vez completado o processo de saneamento.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Senador Roberto Saturnino, eu não queria intervir no debate, mas como V. Exª já ia encerrar e é evidente que nós ainda não temos a mensagem definitiva do Governo, de qualquer forma, V. Exª toca num ponto importante. O Governo, ao que parece, pretende — no meu entendimento — socializar os prejuízos e, em 12 meses, entregar mais uma vez à iniciativa privada, um banco saneado, o que me parece altamente absurdo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — A mim também.

O Sr. Itamar Franco — Quando V. Exª diz que a maioria vai concordar, eu não sei, eu tenho as minhas dúvidas. O Governo devia preservar o funcionalismo, proceder a uma intervenção e encampar isso colocando o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É o meu ponto de vista.

O Sr. Itamar Franco — O Governo não precisaria realmente injetar 900 bilhões de cruzeiros e, em seguida, devolver à iniciativa privada, para acontecer exatamente o que vai acontecer. V. Exª há pouco falava dos bancos de desenvolvimento estaduais. Eu também não quis entrar no debate porque cheguei um pouco atrasado e não pude captar bem o pensamento de V. Exª, mas veja que há poucos dias o Banco Central multou dois bancos da iniciativa privada, evidentemente no seu aspecto cambial, em função de irregularidades na venda de dólares. Esses dois bancos recorreram ao Conselho Monetário Nacional e, por incrível que pareça, já ao apagar das luzes do antigo Governo, um dos conselheiros deu ganho de causa à ação imposta pelos mesmos, perdendo uma multa muito baixa do Banco Central, cerca de 4 milhões de dólares, quando ela poderia ter chegado a 40 milhões de dólares. Portanto, quando se fala realmente que o Governo assistia aos bancos de desenvolvimento estaduais, poderia ser até em decorrência do que tem acontecido com o Banco Central e com o Conselho Monetário Nacional. De qualquer forma, Senador Roberto Saturnino, com relação a esse debate do Banco Sulbrasileiro e do Habitusul, quando o nosso Governo que aí está diz que vai enviar ao Congresso, nós também gostaríamos que o Governo não apenas enviasse o problema do Sulbrasileiro e do Habitusul, mas que antes de enviar a chamada oitava carta de intenções ao Fundo Monetário Internacional, também a trouxesse ao grande debate do Congresso Nacional. É muito fácil puxar agora o Congresso Nacional e, evidentemente, o funcionalismo vai estar aqui aplaudindo ou não as nossas decisões; o Governo quer livrar sua farsa, a farsa do outro Governo, que já devia ter feito a intervenção há mais tempo, e nós vamos no grande debate poder demonstrar isso, que o Banco Central, mais uma vez,...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Já tinha conhecimento dos fatos.

O Sr. Itamar Franco — Evidentemente, que num País como o nosso, onde faltam recursos, só a estatização do sistema bancário vai resolver no futuro, os nossos problemas — não temos dúvida quanto a isso. Mas não adianta só mandar esse aporte de 900 bilhões. Nós queremos também discutir com a comunidade internacional; nós não queremos que eles vão lá discutir e depois não trazer as coisas feitas ao Congresso. Nós esperamos então que o Governo, aprendendo o caminho do Congresso Nacional, no sistema bancário interno, faça também a mesma coisa com o sistema internacional.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, ao Senador Itamar Franco, que reforça com seu argumento e com o exemplo que deu do perdão estendido às duas entidades privadas, o argumento a esta sugestão que estou apresentando, que é da maior justiça e sem nenhum efeito negativo. Senador Itamar Franco, faço coro aqui com V. Exª: se amanhã for firmado pelo Governo Federal qualquer novo acordo com o Fundo Monetário Internacional sem que o Congresso Nacional tenha sido ouvido, nós vamos aqui ficar obrigados a fazer o mais veemente, o mais duro protesto, porque eu ouvi, daqui desta tribuna, vários representantes do PMDB e mesmo da Frente Liberal fazerem a reclamação justíssima pelo fato de o Congresso não ter sido ouvido no caso dos acordos firmados anteriormente. De modo que se esse procedimento se repetir, nobres Senadores, vamos virar quase selvagens aqui dentro, porque não é admissível que aqueles que protestaram de maneira tão veemente agora venham concordar com o mesmo procedimento de se firmarem acordos que, desta vez, vão comprometer a economia nacional por muitos anos, porque será um acordo plurianual, e não mais aquele acordo de curto prazo que constou nos contratos anteriores. Será um convênio plurianual, que vai comprometer todo o destino da economia até à década de 90, e vamos nós, congressistas, ficar à margem dessa negociação? É inadmissível!

De modo que acho que o Senador Itamar Franco lembrou muito bem. Aplaudimos o envio desse projeto do Sulbrasileiro ao Congresso, está muito certo o procedimento do Sr. Ministro da Fazenda, que está querendo que o Congresso se pronuncie. Achamos que é certo, é democrático, enfim, é adequado. E vamos nos pronunciar. Agora, é claro que vamos exigir também o nosso pronunciamento no caso de temas e de assuntos muito mais importantes ainda, como é o caso dos acordos com o Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era o que eu queria dizer, apresentando esta sugestão que me parece extremamente justa e oportuna, isto é, que se introduza também no projeto Sulbrasileiro, a autorização para o perdão das dívidas dos Bancos estaduais junto ao Banco Central. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos recebido notícias do nosso Estado, o Maranhão, de que as chuvas intensas que têm caído na Região Nordeste, principalmente nos Estados do Maranhão, do Piauí, do Ceará e do Rio Grande do Norte, vêm causando um número bastante elevado de desabrigados.

Neste momento, Sr. Presidente, quando as cheias no meu Estado já levaram ao desabrigo mais de 50 mil pessoas, quando o Governador Luis Rocha já decretou estado de emergência em diversos Municípios, eu gostaria de levar a minha solidariedade àquelas famílias sofredoras do Maranhão e, ao mesmo tempo, solicitar que o Governo Federal agora, tão sensível na ajuda financeira àqueles que atravessam dificuldades, como no caso do conglomerado Sulbrasileiro e Habitasul, que se lembrem de levar ao Maranhão e ao Nordeste desamparado a sua ajuda financeira para que aquelas famílias desabrigadas possam ter um pouco de alívio no seu tremendo sofrimento.

Somos sabedores, de que o Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, Sr. José Sarney, meu ilustre conterrâneo, já enviou à região e ao Maranhão, em particular, observador credenciado para verificar a extensão da calamidade pública. Agradecendo a Sua Excelência essa providência, queremos pedir também para que não deixe essa providência só no papel, que ela faça reverter às populações carentes e desabrigadas, o resultado prático e efetivo no seu sofrimento, para minorar as agruras por que têm passado.

Fazendo este registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, queremos louvar, dentro deste estado de calamidade, a atuação eficiente que a SUDENE já está realizando juntamente com o Ministério do Interior, através da defesa civil.

Eram estas, Sr. Presidente, as minhas palavras e este o meu apelo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — S. Ex^a desiste da palavra.

COMPAREÇEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, as matérias da pauta, constituídas pelos Requerimentos nºs 15, 57 e 58, de 1985; e Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2/80, 18/80 e 320/80, em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Temos tido exemplo de famosos advogados, com até meio século de atuação no fórum, conhecidos em todo o

País pelas importantes causas que abraçaram, muitas vezes gratuitamente, que chegam à velhice com humildes aposentadorias de até seis salários mínimos, quanto lhes foi possível descontar como autônomos, quantia que não dá, sequer, para atualizar sua biblioteca jurídica.

Diante disso, procura-se dotar de meios suficientes a Caixa de Assistência dos Advogados, autarquia subordinada à Ordem dos Advogados do Brasil, apresentando, como instituição modelar, a do Rio de Janeiro, idealizada por Francisco de Salles Malheiros e que vem ampliando benefícios à classe.

Agora, procura-se instalar um estabelecimento que acolha os advogados idosos, doentes ou solitários, muitos carentes financeiramente outros sem assistência familiar.

A alguns não faltam meios materiais e podem pagar a assistência de outras pessoas, mas não têm parentes, reduzido o círculo de amizades, enfrentando a solidão da velhice, quando mais necessitam do amparo humano.

A solução do problema está na instalação da Casa de Repouso do Advogado, com orientação geriátrica, servindo de moradia para aqueles que enfrentam situações de carência familiar, não tenham condições de vida digna e careçam de assistência psicossocial.

Uma campanha nesse sentido vem sendo feita, no Rio de Janeiro, pelo advogado Brenno de Andrade, que sustenta a viabilidade do empreendimento, parcialmente sustentado pelos assistidos que dispõem de renda para o próprio sustento. Essa Casa de Repouso receberia tantas doações quantas vem recebendo a Caixa de Assistência dos Advogados.

Várias Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro oferecem doações de terrenos para a construção dessas Casas e o próprio Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro já adquiriu um terreno em Campo Grande para essa finalidade.

Inegavelmente, o Ministério da Previdência e Assistência Social prestigiará o empreendimento, pelo seu elevado sentido público.

A tese nesse sentido, apresentada pelo Dr. Brenno de Andrade, no II Congresso Internacional de Seguridade Social do Advogado, foi transformada, pelo Plenário, em recomendação às Caixas de Assistência, destinando-se o estabelecimento a abrigar advogados que, voluntariamente, a esses abrigos se recolham, por não disporem de parentes ou não tenham meios próprios de subsistência. Para tanto, criar-se-ia um instituto, instituindo-se um adicional de dois por cento nas custas já reservadas pelos Regimentos de Custas para os advogados.

Congratulamo-nos pela iniciativa, fazendo votos pelo seu êxito final.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém desconhece que o Estado do Paraná é um dos principais celeiros do Brasil, responsável que tem sido por cerca de quase trinta por cento da produção brasileira de grãos, apesar de lhe terem sido subtraídos aproximadamente 3.000 quilômetros quadrados de fertilíssimas áreas adjacentes às bacias de represamento das usinas hidrelétricas construídas em nosso Estado, particularmente Itaipu, sem qualquer retorno compensatório.

Agora, o Paraná vem sofrendo mais um grande prejuízo em seu progresso e desenvolvimento, por falta, exclusivamente, de uma ponte que ligue a região noroeste do Paraná com o Estado de Mato Grosso do Sul, cuja grande produção de grãos é toda desviada para o Porto de Santos, através das estradas asfaltadas e das pontes, em número de três já existentes, que promovem a ligação Mato Grosso do Sul—São Paulo, além de uma quarta,

em fase de adiantados estudos, sobre a barragem de Porto Primavera, junto à divisa São Paulo—Paraná.

No entanto, uma ponte ligando o Paraná a Mato Grosso do Sul, além de reduzir o percurso de escoamento das safras sul-mato-grossenses em cerca de 300 quilômetros, direcionaria esse fluxo comercial para o nosso Porto de Paranaguá e revificaria a economia de vasta área paranaense, ao mesmo tempo em que daria notável competitividade à produção do vizinho Estado, seja na exportação via Paraguá, como no combate à inflação, uma das metas fundamentais do Presidente Tancredo Neves, quando direcionada para o mercado interno.

O intercâmbio comercial entre Mato Grosso do Sul e o Paraná é intenso, recíproco e altamente promissor. Do Estado vizinho recebemos preciosas riquezas como gado de corte, milho, arroz, soja, madeira e muitos outros produtos primários que se destinam a outros centros consumidores ou ao Porto de Paranaguá. Em contrapartida, temos grandes mercados consumidores para vendermos produtos paranaenses em cidades como Naviraí, Campo Grande, Dourados, Caaporó, Rondonópolis, Cuiabá e até Porto Velho, Bolívia e Paraguai.

Mas, em que pese a existência de um pujante fluxo econômico entre os dois Estados, com ampla perspectivas de significativo aumento, em toda a extensão da fronteira comum, com aproximadamente 300 quilômetros, constituída pelo rio Paraná, absurdamente não temos uma única ponte rodoviária, que facilite o transporte das mercadorias, feito, até aqui através de balsas, meio rudimentar e obsoleto, que representa um grave e sério empecilho aos dois Estados.

Existe apenas um projeto de ponte a ser construída, em futuro incerto, em Guaíra, sobre a barragem de Ilha Grande. Ninguém tem qualquer preconceito contra a construção dessa ponte, pois, quanto mais vias de acesso dispusermos, interligando os dois Estados, tanto melhor. Porém, se se cogitar seriamente sobre quando essa ponte se tornará uma realidade, somos forçados a um exercício de extrapolação cujos horizontes se situam, a, no mínimo, daqui a uma década.

Não pode, no entanto, aquela região, integrada pelo noroeste paranaense e pelo sudeste sul-mato-grossense, com elevada potencialidade produtora e, portanto, em condições de contribuir, já, para o combate à inflação e à miséria e fome de nosso povo, ficar à mercê de uma obra cuja concretização está muito distante no tempo.

O Estado de São Paulo já tem três ligações com Mato Grosso do Sul: no Porto XV, em Presidente Epitácio; na barragem de Jupia, em três Lagoas; e na barragem de Ilha Solteira, estando em avançado estudo, como já assinalamos, o projeto de construção de uma ponte sobre a barragem da usina de Porto Primavera, junto à divisa com o Paraná. Essa infra-estrutura explica porque o grande movimento de veículos entre Paraná e Mato Grosso do Sul se faz via Presidente Prudente, pois, apesar da maior distância a percorrer, existe não só a ponte como também a pavimentação asfáltica. E é por isso também que o maior fluxo de veículos, pesados e de passeio, transportando mercadorias ou pessoas em viagens turísticas, procedentes de Mato Grosso do Sul é por Presidente Prudente, mesmo que o destino seja Paranaguá ou nossos balneários.

Essas, além de outras razões geoeconômicas e políticas que poderíamos mencionar, têm o objetivo de convocar a atenção para o empenho que todos nós, paranaenses ou sul-mato-grossenses, vemos ter no sentido de que as autoridades federais, estaduais e municipais se conscientizem da imprescindível e inadiável necessidade da construção de uma ponte cortando o rio Paraná, interligando os dois Estados, o que promoveria novo surto de progresso e desenvolvimento nas áreas adjacentes e beneficiaria todo o Paraná, principalmente o Porto de Paranaguá e sua região de influência.

A inexistência dessa ponte tem prejudicado mais de 50 municípios paranaenses, o que torna o fato quase incompreensível, pois não há justificativa para impor-se tama-

no sacrifício a uma considerável área de nosso Estado, que poderia receber grande impulso desenvolvimentista se esse investimento fosse feito agora, independente da construção da barragem de Ilha Grande. Alegar que se deve aguardar a construção dessa usina, afigura-se, até, a um sofisma que tem, inclusive, aspectos de menosprezo para com aquelas regiões, seu povo, seus políticos e elementos mais representativos dos diversos segmentos sociais que ali labutam denodadamente.

Pode ainda, esse adiamento indefinido, gerar a estagnação de uma grande área de rico potencial para a economia do Paraná e do Brasil e nem mesmo razões de custo podem prevalecer, pois não há custo que legítima e explique o isolamento de uma região, mormente com as características do noroeste paranaense.

Uma ponte agora, independentemente de outras a serem construídas no futuro, é um investimento necessário e de resultados seguros e promissores. O Brasil está ingressando em nova era de esperanças e mudanças, com a eleição do Presidente Tancredo Neves ao amparo de inegável apoio popular. O Paraná não foi contemplado, como seria de esperar, por todo o seu passado e pelo contributo que tem oferecido à solução dos problemas nacionais, como os postos administrativos a que, sem dúvida e sem demérito para os escolhidos para eles, teria direito no concerto nacional.

Felizmente, porém, está no Ministério dos Transportes o nosso colega e companheiro, Senador Affonso Camargo homem de aguda visão e de singular capacidade administrativa, que tem amplo conhecimento dos problemas brasileiros e, em particular, do Paraná. Confiamos plenamente em que, naquela Pasta, tudo fará para equacionar a questão e agilizar os trâmites burocráticos para a construção desse ansiado traço-de-união entre o Paraná e Mato Grosso do Sul.

Em nosso Estado, por sua vez, já se organizam diligentemente as lideranças empresariais e políticas do noroeste paranaense, no sentido de deflagrar amplo movimento de opinião, tanto no Paraná como em Mato Grosso do Sul, para levar às autoridades federais da Nova República essa justa e legítima reivindicação que beneficiaria diretamente mais de um milhão de laboriosos brasileiros que ali residem e trabalham.

Desejam essas populações, apenas, uma infraestrutura condigna e eficiente para produzir, em benefício do Paraná e do Brasil, pois, o restante, elas farão, como já o demonstraram no passado.

É o anseio, dos mais sentidos, legítimos e justos, que desta tribuna transmitimos ao País e suas autoridades maiores, em particular ao titular da Pasta dos Transportes, certos que estamos de que ele saberá encontrar os meios e modos de equacionar a questão, atendendo, assim, ao que pretendem e almejam aqueles nossos patriotas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho). — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
— de Legislação Social, Favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
— de Educação e Cultura, Favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade nos termos do art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980,

que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável sob nº 190, de 1981, da Comissão
— de Legislação Social.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole e direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, Favorável; e
— de Finanças, Contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 57, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002198 85 1, Resolve

Aposentar, voluntariamente, José Paulo Ribeiro Gualano, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, acrescido de 20% (vinte por cento), observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de março de 1985. — José Frangelli, Presidente do Senado Federal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — IPC ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Considerando que a chapa apresentada para a constituição do Conselho Deliberativo do IPC para o biênio a

iniciar-se em abril de 1985, foi impugnada por haver sido apresentada fora do prazo fixado no art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento Básico;

Considerando que em razão do acolhimento da impugnação, por sua fundamentação legal, não houve registro de candidatos para o Conselho Deliberativo e não pode ser realizada a Assembléia Geral Ordinária;

Resolvo convocar a Assembléia Geral do IPC, de acordo com o parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7.087/82, combinado com os artigos 16, II letra c e 17 do Regulamento Básico, para reunir-se, em caráter extraordinário, no auditório Nereu Ramos, no Anexo II da Câmara dos Deputados no dia 9 de abril de 1985, das 9 às 18 horas, em primeira convocação; das 14 às 18 horas em segunda convocação e no dia 12 de abril de 1985, das 10 às 17 horas em terceira e última convocação, de acordo com o art. 17 e seus parágrafos do Regulamento Básico, com a seguinte ordem do dia:

1 — Apresentação do Relatório Anual do Presidente do IPC na gestão encerrada a 31 de março de 1985.

2 — Eleição do Conselho Deliberativo do IPC para o biênio 85/87.

Brasília, 1º de abril de 1985. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 1, de 1985, "destinada a apurar irregularidades no Transporte Marítimo Brasileiro e Estaleiros Nacionais".

Ata da 1ª Reunião (instalação),
realizada em 21 de março de 1985

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Alexandre Costa, Benedito Ferreira, Altevir Leal, José Lins e a Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 1, de 1985, destinada a apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

Deixam de comparecer, por motivo, justificado, os Senhores Senadores Marcelo Miranda e Alfredo Campos.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Senador Altevir Leal, para funcionar como escrutinador.

Procedia a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Virgílio Távora 6 votos

Para Vice-Presidente:

Senador José Lins 6 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Virgílio Távora e José Lins.

Em seguida, o Senhor Senador Virgílio Távora, agradece a honra com que foi distinguido e designa o Senhor Senador Marcelo Miranda, para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Virgílio Távora.